



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

1. OBJETO

1.1. Aquisição dos materiais de consumo necessários para as instalações elétricas e infraestrutura de rede do Centro de Divulgação das Eleições 2024 (CDE 2024), conforme especificações, exigências, quantidades e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência.

1.2. Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I-I - Modelo de Proposta

ANEXO I-II - Listas de Verificação (Recebimento Definitivo)

ANEXO I-III - Designação de Preposto

ANEXO I-IV - Penalidades

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação para a aquisição de materiais elétricos e de rede necessários para a reestruturação das instalações no pilotis do prédio Sede é essencial para a viabilização do Centro de Divulgação das Eleições 2024. Esta necessidade surge como resultado dos danos severos causados por fortes ventos e chuvas em novembro de 2023, que comprometeram significativamente a infraestrutura elétrica e de rede existente. A reparação e atualização dessa infraestrutura são fundamentais não apenas para restabelecer as condições normais de operação, mas também para garantir a eficácia dos recursos de comunicação interna e externa essenciais à Justiça Eleitoral durante um período crítico.

2.2. A especificação dos materiais, assim como as quantidades demandadas, foram cuidadosamente dimensionadas e estimadas conforme detalhado no Projeto de Compatibilização - CDE 2024 - Eletrocalhas Arquitetura CDE Pilotis - Projeção das Eletrocalhas - Centro de Divulgação das Eleições 2024 prancha 01/01(**Anexo - CDE | Proposta de instalações elétricas - Atualizada (2807577)**), o qual faz parte integrante deste Termo de Referência como anexo. Os materiais requeridos são classificados como de tipo comum, seguindo o Decreto nº 10.024/2019, o que indica que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definíveis e reconhecidos pela Administração Pública, assegurando assim a transparência e a eficiência do processo de aquisição.

2.3. A solução proposta para a aquisição desses materiais é considerada técnica e economicamente divisível. No entanto, devido à semelhança de alguns itens pertencentes aos mesmos setores de mercado e ao risco de não se adquirir itens de pequeno valor e baixa atratividade, bem como ao aumento da atividade de fiscalização devido ao grande número de itens a serem recebidos e gerenciados, devido à multiplicidade de fornecedores que poderão vir a serem adjudicados, optamos por agrupar esses itens em famílias. Essa abordagem reduzirá o número proporcional de documentos de recebimento, tornando a contratação mais viável, sem comprometer a integridade do projeto como um todo.

2.4. No Projeto de Compatibilização - CDE 2024 - Eletrocalhas Arquitetura CDE Pilotis - Projeção das Eletrocalhas - Centro de Divulgação das Eleições 2024 prancha 01/01(**Anexo - CDE | Proposta de instalações elétricas - Atualizada (2807577)**), esse projeto é a justificativa plena, em termos de engenharia, em uma escala de 1:250, e que atenderá tecnicamente a interpretação dos fornecedores, pois há toda extensão das eletrocalhas para dados e elétrica e nessa extensão todos componentes, tabela de quantitativo de materiais, foram medidos e quantificados dentro da melhor engenharia, ou seja, a tabela traduz simplificada os elementos descritos na citada

planta que atenderão a demanda de energia elétrica do CDE, sendo este o método de cálculo, amplamente reconhecido na engenharia, que, na escala 1:250, apresenta metragens e locais com as cargas apontadas no projeto que serão atendidas.

3.

ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Grupo	Item	Descrição	Marca/Modelo de Referência	Unidade de Fornecimento	Quantidade
I	1	Abraçadeira Galvanizada Copo para Eletroduto 1" Material: Aço galvanizado	Thelmar, Mack Flex	Pacote com 50 peças	2
	2	Abraçadeira Plástica Amarração 300 X 7,60mm Material: Nylon Cor: Preta	HellermanTyton	Pacote com 50 peças	2
	3	Arruela em alumínio rosqueavel para eletroduto de 1" Material: alumínio	Masterpar	unidade	180
	4	Bucha metálica para eletroduto redonda BSP 1" Material: Alumínio	Wetzel	unidade	180
	5	Caixa condutele 1" com 7 entradas Material: PVC Cor: Preta	Impol	unidade	72
	6	Conector box reto de 1" Material: Aço galvanizado	TRAMONTINA	unidade	240
	7	Eletroduto corrugado flexível revestido (COPEX) de 1" Material: Aço e PVC galvanizado Cor: Preta	TRAMONTINA	Rolo de 20m	18
	8	Fita isolante scotch 33+ Material: Classe A Cor: preta	3M	unidade	72
	9	Tomada dupla 10A 2P+T sem placa para condutele Cor: Branca	Impol	unidade	36
	10	Tomada dupla 20A 2P+T sem placa para condutele Cor: Vermelha	Impol	unidade	36

II	11	Arruela lisa zincada 1/4" Material: Zinco	Masterpar	Pacote com 100 peças	25
	12	Arruela lisa zincada 3/8" Material: Zinco	Masterpar	Pacote com 100 peças	14
	13	Broca para concreto videa SDS PLUS 14 x 160 Encaixe: SDS Diâmetro: 14mm Comprimento: 160mm	Dormer	unidade	2
	14	Broca para concreto videa SDS PLUS 14 x 210 Encaixe: SDS Diâmetro: 14mm Comprimento: 210mm	Dormer	unidade	2
	15	Broca para concreto videa SDS PLUS 8 x 110 Encaixe: SDS Diâmetro: 8mm Comprimento: 110mm	Dormer	unidade	2
	16	Broca para concreto videa SDS PLUS 8 x 210 Encaixe: SDS Diâmetro: 8mm Comprimento: 210mm	Dormer	unidade	2
	17	Chapa Piso (Xadrez) aço laminado a quente 100x200cm Material: Aço carbono Espessura: 3mm	Gravia	unidade	7
	18	Chave Combinada 15mm	TRAMONTINA	unidade	2
	19	Jaqueta e cone para parabolt/chumbador 3/8" Material: Acabamento zincado	Walsywa	Pacote com 100 peças	4
	20	Lima mecanica meia cana com corte duplo murça 8" Material: com cabo	Gedore	unidade	2
	21	Parafuso Lentilha 1/4"x1/2" auto travante	Masterpar	Pacote com 100 peças	25
	22	Porca sextavada zincada 1/4" Material: aço galvanizado	Masterpar	Pacote com 100 peças	25
	23	Porca sextavada zincada 3/8"	Masterpar	Pacote com 100 peças	14

		Material: aço galvanizado			
	24	Tubo industrial quadrado de aço 120x120 x 2mm barra de 6m Material: Aço carbono	Gravia	unidade	12
	25	Vergalhão Rosqueado (barra roscada) 3/8" x 3 metros Material: Aço carbono	Masterpar	unidade	36
III	26	Curva horizontal perfurada para eletrocalha 150x50mm em 90° Material: Aço galvanizado Chapa: #22	Kennedy	unidade	2
	27	Curva horizontal perfurada para eletrocalha 200x50mm em 90° Material: Aço galvanizado Chapa: #18	Kennedy	unidade	5
	28	Eletrocalha perfurada 150x50mm, barra de 3m Material: Aço galvanizado Chapa: #18	Kennedy	unidade	41
	29	Eletrocalha perfurada 200x100mm, barra de 3m Material: Aço galvanizado Chapa: #18	Kennedy	unidade	55
	30	Eletrocalha perfurada 200x50mm, barra de 3m Material: Aço galvanizado Chapa: #18	Kennedy	unidade	55
	31	Emenda em U para eletrocalha perfurada 150x50mm Material: Aço galvanizado Chapa: #22	Kennedy	unidade	11
	32	Emenda em U para eletrocalha perfurada 200x50mm Material: Aço galvanizado Chapa: #22	Kennedy	unidade	55

	33	Perfilado perfurado 38x38mm, barra de 6m Material: aço galvanizado Chapa: #18	Kennedy	unidade	36
	34	Saída horizontal de eletrocalha para eletroduto de 1" Material: aço galvanizado	Kennedy	unidade	180
	35	Tampa encaixe para eletrocalha 150mm com 3m Material: Aço galvanizado	Kennedy	unidade	41
	36	Tampa encaixe para eletrocalha 200mm com 3m Material: Aço galvanizado	Kennedy	unidade	110
IV	37	Tomada dupla 10A 2P+T de sobrepor (completa) externa IP67 Cor: Branca	Pial	unidade	12
	38	Tomada dupla 20A 2P+T de sobrepor (completa) externa IP67 Cor: Vermelha	Pial	unidade	12

3.1.1. Detalhamento do objeto:

3.1.1.1. Este processo visa à aquisição de materiais elétricos e de rede necessários para a reestruturação das instalações no pilotis do prédio Sede, sendo essencial para a viabilização do Centro de Divulgação das Eleições 2024.

3.1.1.2. Os materiais em questão são comumente encontrados no mercado.

3.1.1.3. É importante ressaltar que o transporte e a entrega dos materiais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.1.2. A empresa interessada deverá enviar uma proposta de preços detalhada, especificando a marca e o modelo dos produtos oferecidos.

3.1.3. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.1.4. GARANTIA TÉCNICA

3.1.4.1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 o prazo de garantia legal é indeterminado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do

objeto.

3.1.4.2. Para os itens 13, 14, 15, 16, o prazo de garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir da emissão da nota fiscal.

3.1.4.3. Para o item 5, o prazo de legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.1.4.4. Para o item 8, o prazo de garantia legal, é de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir da data de fabricação.

3.1.4.5. Para os itens 9, 10, 37, 38, o prazo de garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir da data de entrega.

3.1.4.6. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional ao Tribunal.

3.1.4.7. O prazo para substituição ou reparo dos bens que apresentarem vício ou defeito durante o prazo de garantia é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.1.4.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.1.4.9. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega dos bens durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.1.4.10. A garantia técnica do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no instrumento contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os materiais devem ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, localizado no SAFS - Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1.1. Antes da entrega, a **CONTRATADA** deverá enviar uma mensagem eletrônica para o endereço sealm@tse.jus.br para agendar o processo de entrega.

3.2.2. O prazo máximo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela **CONTRATADA**, que será enviada por correio eletrônico.

3.2.2.1. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.3. As entregas devem ocorrer dentro do horário especificado, sendo que o TSE não se responsabiliza por eventuais indenizações ou prejuízos decorrentes de entregas fora do horário estipulado.

3.2.4. O Tribunal Superior Eleitoral reserva-se o direito de recusar imediatamente qualquer material que não esteja em conformidade com a descrição do item, exceto conforme previsto no item 4.1.4 deste Termo de Referência.

3.2.5. Os materiais devem ser novos, sendo proibido fornecer material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.6. Os materiais devem ser entregues em sua embalagem original, sem danos, e devem estar em conformidade com toda a legislação aplicável ao objeto fornecido.

3.3. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.3.1. A comunicação entre o TSE e a **CONTRATADA** durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela **CONTRATADA**.

3.3.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

3.3.2.1. Ofícios;

3.3.2.2. Ordens de Serviço;

3.3.2.3. Mensagens escritas;

3.3.2.4. Termos de Recebimento;

3.3.2.5. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.3.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

3.3.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

3.3.3.1.1. Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;

3.3.3.1.2. Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.3.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

3.3.3.2.1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outra forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;

3.3.3.2.2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

3.3.3.3. Garantia Técnica:

3.3.3.3.1. Meio de Comunicação: página web, sistema informatizado, correspondência eletrônica, telefone (0800 ou Discagem Local);

3.3.3.3.2. Periodicidade: tempo integral (24 horas por dia, 7 (sete)

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto, o produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais. Na oportunidade será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados.

4.1.2. O fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo à fiscalização administrativa. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. A Seção de Equipamentos e Sistemas de Engenharia (Sesen/Cenaq/Sad) será a responsável pela emissão dos documentos citados neste item 4.

4.1.3. A Lista de Verificação apresentará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, incluindo:

4.1.3.1. Verificação do quantitativo contratado;

4.1.3.2. Avaliação do aspecto qualitativo (incluindo marca e modelo oferecidos), conforme especificado neste Termo de Referência e na proposta de preço;

4.1.3.3. Realização de testes de funcionamento e produtividade para comprovar a integridade física e a adequação do objeto entregue, quando necessário;

4.1.3.4. Cumprimento de outras obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.3.5. Todas as evidências de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** devem ser registradas no TRD para facilitar a apuração do montante exato a ser pago;

4.1.3.6. Verificação do atendimento pela **CONTRATADA** das obrigações previstas.

4.1.4. Ao ser identificada qualquer irregularidade durante o recebimento do objeto pela fiscalização, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição do(s) material(is) reprovado(s) e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

4.1.5. Após o vencimento do prazo estipulado ou a correção da irregularidade apontada pela fiscalização, será reiniciado o prazo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme previsto no item 4.1.2.

4.1.6. O TSE reserva-se o direito de rescindir o contrato caso o objeto entregue seja reprovado novamente.

4.1.7. A **CONTRATADA** é responsável por recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.8. Em casos de controvérsia sobre a execução do objeto em relação à dimensão, qualidade e/ou quantidade, o fiscal técnico ou a comissão designada deve indicar, no TRD, a parcela incontroversa que deve ser liberada para pagamento, conforme estabelecido no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia corrido após o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável. Será emitida uma ordem bancária para o crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, seguindo a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado será realizado pelo fiscal administrativo designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto (NTA). O fiscal administrativo terá o prazo de 3 (três) dias úteis para emitir a NTA, após a emissão do TRD, e encaminhar o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para a liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente previamente informada, estando sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

4.2.1.4. Durante a fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará uma consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou aos sítios de cada órgão regulador, para verificar a regularidade da **CONTRATADA** perante a Seguridade Social, a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência dentro dos prazos e exigências previstos.

5.1.2. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, no momento da formalização da contratação, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a execução contratual, conforme Anexo I-III e observado o disposto no item 3.3 deste Termo de Referência.

5.1.4. Acatar as recomendações feitas pelo fiscal da contratação.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.7. Garantir que seus funcionários sigam os regulamentos de segurança e disciplina durante sua permanência nas dependências do TSE, proibindo o acesso de funcionários vestidos de forma inadequada, como shorts,

chinelos, camisetas regatas ou sem camisa.

5.1.8. Notificar imediatamente por escrito ao TSE qualquer condição inadequada na execução do objeto ou a iminência de eventos que possam prejudicar sua realização, prestando os esclarecimentos solicitados pelos fiscais.

5.1.9. Manter a confidencialidade dos dados e informações obtidos ou fornecidos pelo TSE, abstendo-se de divulgá-los, copiá-los, fornecê-los ou mencioná-los a terceiros ou a qualquer pessoa relacionada direta ou indiretamente à **CONTRATADA**, durante e após a vigência do contrato. Essa medida deve observar as diretrizes estabelecidas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e pela Resolução CD/ANPD nº 2/2022, conforme especificado no Capítulo XVII - DA PROTEÇÃO DE DADOS do edital.

5.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.10.1. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.1.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes deste contrato.

5.1.11.1. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos suportados não transfere a responsabilidade pelo pagamento ao **CONTRATANTE**, nem pode afetar o objeto deste contrato.

5.1.12. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos funcionários em quantidade adequada para acesso e permanência nas dependências do TSE, em conformidade com as exigências do Tribunal e da legislação em vigor.

5.1.13. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

5.2.2. Designar um servidor ou uma comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato.

5.2.3. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, além de registrar quaisquer ocorrências observadas, conforme as normas do TSE que regem os processos de contratação do Tribunal.

5.2.4. Autorizar o acesso aos locais de entrega para os funcionários devidamente identificados da **CONTRATADA**.

5.2.5. Recusar qualquer produto entregue que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresente defeitos, exceto nos casos previstos no item 4.1.4.

5.2.6. Realizar o pagamento à **CONTRATADA** conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Como condição para participar da licitação, é necessário comprovar que não há inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos, conforme Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016.

6.1.1.1. Essa comprovação é feita através da consulta à lista de

empregadores flagrados, disponível no site (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>), no qual consta documento pertinente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

6.1.2. Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.

6.1.2.1. Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), **da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual**, da contratada e de seus dirigentes.

6.1.3. Comprovar, como condição para contratação, caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados: 2%;

II - de 201 a 500: 3%;

III - de 501 a 1.000: 4%; e

IV - de 1.001 em diante: 5%.

6.1.3.1. A comprovação será feita mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do Art. 63 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. Sempre que solicitado pela Administração, a **CONTRATADA** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 6.1.3, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação, sob pena de notificação aos órgãos competentes pela fiscalização.

6.1.4. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

6.1.4.1. É obrigatório disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme a ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e identificação de materiais. Para embalagens plásticas, a simbologia contida na ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia deve ser adotada.

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		Cidade:		CEP:	
				Tel.:	
Grupo	Item	Descrição	Marca/Modelo de Referência	Unidade de Fornecimento	Quantidade

I	1	Abraçadeira Galvanizada Copo para Eletroduto 1" Material: Aço galvanizado	Thelmar, Mack Flex	Pacote com 50 peças	2
	2	Abraçadeira Plástica Amarração 300 X 7,60mm Material: Nylon Cor: Preta	HellermanTyton	Pacote com 50 peças	2
	3	Arruela em alumínio rosqueavel para eletroduto de 1" Material: alumínio	Masterpar	unidade	180
	4	Bucha metálica para eletroduto redonda BSP 1" Material: Alumínio	Wetzel	unidade	180
	5	Caixa condutele 1" com 7 entradas Material: PVC Cor: Preta	Impol	unidade	72
	6	Conector box reto de 1" Material: Aço galvanizado	TRAMONTINA	unidade	240
	7	Eletroduto corrugado flexível revestido (COPEX) de 1" Material: Aço e PVC galvanizado Cor: Preta	TRAMONTINA	Rolo de 20m	18
	8	Fita isolante scotch 33+ Material: Classe A Cor: preta	3M	unidade	72
	9	Tomada dupla 10A 2P+T sem placa para condutele Cor: Branca	Impol	unidade	36
	10	Tomada dupla 20A 2P+T sem placa para condutele Cor: Vermelha	Impol	unidade	36
	11	Arruela lisa zincada 1/4" Material: Zinco	Masterpar	Pacote com 100 peças	25
	12	Arruela lisa zincada 3/8" Material: Zinco	Masterpar	Pacote com 100 peças	14
	13	Broca para concreto videa SDS PLUS 14 x 160 Encaixe: SDS Diâmetro: 14mm	Dormer	unidade	2

II		Comprimento: 160mm			
	14	Broca para concreto videa SDS PLUS 14 x 210 Encaixe: SDS Diâmetro: 14mm Comprimento: 210mm	Dormer	unidade	2
	15	Broca para concreto videa SDS PLUS 8 x 110 Encaixe: SDS Diâmetro: 8mm Comprimento: 110mm	Dormer	unidade	2
	16	Broca para concreto videa SDS PLUS 8 x 210 Encaixe: SDS Diâmetro: 8mm Comprimento: 210mm	Dormer	unidade	2
	17	Chapa Piso (Xadrez) aço laminado a quente 100x200cm Material: Aço carbono Espessura: 3mm	Gravia	unidade	7
	18	Chave Combinada 15mm	TRAMONTINA	unidade	2
	19	Jaqueta e cone para parabolt/chumbador 3/8" Material: Acabamento zincado	Walsywa	Pacote com 100 peças	4
	20	Lima mecanica meia cana com corte duplo murça 8" Material: com cabo	Gedore	unidade	2
	21	Parafuso Lentilha 1/4"x1/2" auto travante	Masterpar	Pacote com 100 peças	25
	22	Porca sextavada zincada 1/4" Material: aço galvanizado	Masterpar	Pacote com 100 peças	25
	23	Porca sextavada zincada 3/8" Material: aço galvanizado	Masterpar	Pacote com 100 peças	14
	24	Tubo industrial quadrado de aço 120x120 x 2mm barra de 6m Material: Aço carbono	Gravia	unidade	12
	25	Vergalhão Rosqueado (barra roscada) 3/8" x 3 metros Material: Aço carbono	Masterpar	unidade	360

III	26	Curva horizontal perfurada para eletrocalha 150x50mm em 90° Material: Aço galvanizado Chapa: #22	Kennedy	unidade	2
	27	Curva horizontal perfurada para eletrocalha 200x50mm em 90° Material: Aço galvanizado Chapa: #18	Kennedy	unidade	5
	28	Eletrocalha perfurada 150x50mm, barra de 3m Material: Aço galvanizado Chapa: #18	Kennedy	unidade	41
	29	Eletrocalha perfurada 200x100mm, barra de 3m Material: Aço galvanizado Chapa: #18	Kennedy	unidade	55
	30	Eletrocalha perfurada 200x50mm, barra de 3m Material: Aço galvanizado Chapa: #18	Kennedy	unidade	55
	31	Emenda em U para eletrocalha perfurada 150x50mm Material: Aço galvanizado Chapa: #22	Kennedy	unidade	113
	32	Emenda em U para eletrocalha perfurada 200x50mm Material: Aço galvanizado Chapa: #22	Kennedy	unidade	55
	33	Perfilado perfurado 38x38mm, barra de 6m Material: aço galvanizado Chapa: #18	Kennedy	unidade	36
	34	Saída horizontal de eletrocalha para eletroduto de 1" Material: aço galvanizado	Kennedy	unidade	180

	35	Tampa encaixe para eletrocalha 150mm com 3m Material: Aço galvanizado	Kennedy	unidade	41
	36	Tampa encaixe para eletrocalha 200mm com 3m Material: Aço galvanizado	Kennedy	unidade	110
IV	37	Tomada dupla 10A 2P+T de sobrepor (completa) externa IP67 Cor: Branca	Pial	unidade	12
	38	Tomada dupla 20A 2P+T de sobrepor (completa) externa IP67 Cor: Vermelha	Pial	unidade	12

* A licitante deve detalhar a(s) especificação(ões) do(s) item(ns) a ser(em) fornecido(s).

Declarações:

- i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.
- ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto da contratação.
- iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.
- iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados e dos demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de (não inferior a 60 dias) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Observações para o Preenchimento da Proposta pelas Empresas:

1) A tabela da proposta deverá ser apresentada com o detalhamento do objeto a ser fornecido, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

ANEXO I-II - LISTA DE VERIFICAÇÃO (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO				
Processo SEI Relacionado: CONTRATADA: CNPJ nº: Contrato/Nota de Empenho: Objeto: Aquisição dos materiais de consumo necessários para as instalações elétricas e infraestrutura de rede do Centro de Divulgação das Eleições 2024 (CDE 2024). Prazo de Entrega:				
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:				
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N.A.
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:			
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho/contrato?			
1.2	O material foi entregue dentro do prazo previsto?			
1.3	No caso de reprovação do material entregue, este foi substituído no prazo previsto?			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:			
2.1	Todos os materiais foram entregues nas embalagens originais devidamente lacradas ou fechadas?			
2.2	Todos os materiais possuem mesma marca e modelo da proposta/Termo de Referência ou foram aprovados pela Fiscalização?			
2.3	Em caso de item substituído, estes itens possuem mesma marca e modelo da proposta/Termo de Referência ou foram aprovados pela Fiscalização?			
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:			
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?			
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?			
	HOVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE Ocorrências				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:				
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborador**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito da contratação

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- | | |
|----|---|
| a) | Ser acessível ao CONTRATANTE , por intermédio do email e dos números de telefone fixo e celular informados neste formulário. |
| b) | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato. |

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

ANEXO I-IV - PENALIDADES

1. Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

2. Ao responsável pela prática de quaisquer dos atos tipificados como infração administrativa, será aplicada sanção de:

2.1 advertência, na ocorrência de causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2.2 multa, na ocorrência de quaisquer das infrações administrativas previstas no item 1 desta Cláusula.

2.3 impedimento de licitar e contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

2.3.1 nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a

sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos;

2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12, bem como nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

2.4.1 nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos regras, conforme a tabela a seguir:

TABELA DE PENALIDADES				
Item da Tabela de Infração	Descrição do fato gerador da penalidade	Incidência	Grau	Qte. de dias de atraso/ocorrência
1	Deixar de cumprir pela primeira vez quaisquer das obrigações, exceto prazos, previstos neste Edital e no seu Anexo I e não elencadas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1,00	1
2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação punida com advertência.	Por ocorrência	2,00	3
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega do objeto.	Por dia corrido	3,00	20
4	Deixar de cumprir o prazo para entregar os materiais adquiridos.	Por dia corrido	3,00	20
5	Deixar de cumprir o prazo para reposição dos materiais não aprovados no momento do recebimento ou garantia.	Por dia corrido	3,00	10
6	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos itens com defeito ou em desconformidade com as especificações.	Por dia corrido	4,00	10
7	Manter prestador de serviço sem qualificação para executar a entrega dos materiais contratados	Por ocorrência	4,00	3
8	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito dentro do prazo de validade/garantia	Por dia corrido	4,00	10
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos de materiais contratuais	Por dia e por ocorrência	5,00	2
10	Permitir situação que cause ou crie perigo de dano físico ou lesão corporal.	Por ocorrência	6,00	1
* Entenda-se como ocorrência a realização do ato que concretiza o fato gerador da infração, descrito na coluna "Descrição".				

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA	
GRAU	PERCENTUAL
1,00	Advertência
2,00	0,50% sobre o valor total do contrato
3,00	1,00% sobre o valor total do contrato
4,00	1,50% sobre o valor total do contrato
5,00	5,00% sobre o valor total do contrato
6,00	10,00% sobre o valor total do contrato

4. Ultrapassado o limite máximo de aplicação da penalidade previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:

4.1. Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora e/ou convencional. A aceitação do objeto só será possível mediante demonstração nos autos de que sua recusa causará prejuízo à Administração.

4.2. Caso o objeto ainda não tenha sido recebido pelo Contratante, no todo ou em parte, recusar o objeto e rescindir o contrato, configurando sua inexecução total, com aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

4.3. Caso parte do objeto já tenha sido recebido pelo Contratante, rescindir o contrato e recusar o restante do objeto, se aplicável, configurando sua inexecução parcial, com a aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

4.4. As multas de mora ou convencional não serão cumuladas com a multa compensatória proveniente de inexecução contratual pela mesma infração. A multa de mora ou convencional que já tiver sido quitada poderá ter seu valor abatido do montante apurado da multa compensatória, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

5. Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública, as seguintes circunstâncias:

5.1. a natureza e a gravidade da infração contratual;

5.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

5.6. a vantagem auferida pela contratada em virtude da infração;

5.7. os antecedentes da contratada.

6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, ficando a aceitação da justificativa a critério do CONTRATANTE, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

7. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

8. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no Edital da Licitação e a imediata perda da garantia de proposta em favor do TSE, quando for o caso.

9. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

10. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.

11. As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas em razão de

descumprimento contratual, não ultrapassarão o limite de **10% (dez por cento)** do valor total do contrato, considerando-se para esse fim cada item como um contrato em apartado, salvo no caso de agrupamento de itens em lote.

12. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13. Antes da aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a comissão responsável pela apuração da infração intimará o licitante ou a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observado o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

17. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

18. Da aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.1 O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 167 da Lei nº 14.133/2021.

19. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20. Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidas entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e as demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **06/06/2024, às 12:46**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2899931&crc=1336F496, informando, caso não preenchido, o código verificador **2899931** e o código CRC **1336F496**.